

<b>Comunicado</b>
"Em conformidade com o Decreto nº 58.052, de 16-05-2012".
Processo SPDOC/SES: 1311165/2019
Convenente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.
Conveniada(o): Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba.
CNPJ: 43.751.502/0001-67
Convênio: 212/2016.
Objeto: Libera em caráter excepcional, a transferência de recursos financeiros para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar exclusivo dos pacientes COVID-19, nos termos da Portaria MS/GM 2.242, de 03/09/2021.
Valor: R\$ 186.700,80 (Portaria de Autorização MS/GM nº 685/2021)
Data: 14/10/2021.
<b>Comunicado</b>
"Em conformidade com o Decreto nº 58.052, de 16-05-2012".
Processo SPDOC/SES: 1310544/2019
Convenente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.
Conveniada(o): Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - Hospital Regional de Ilha Solteira.
CNPJ: 53.221.255/0034-09
Convênio: 210/2016.
Objeto: Libera em caráter excepcional, a transferência de recursos financeiros para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar exclusivo dos pacientes COVID-19, nos termos da Portaria MS/GM 2.242, de 03/09/2021.
Valor: R\$ 86.169,60 (Portaria de Autorização MS/GM nº 642/2021)
Data: 14/10/2021.
<b>Comunicado</b>
"Em conformidade com o Decreto nº 58.052, de 16-05-2012".
Processo SPDOC/SES: 1685494/2018
Convenente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.
Conveniada(o): Fundação Doutor Amaral Carvalho
CNPJ: 50.753.755/0001-35
Convênio: 220/2016.
Objeto: Libera em caráter excepcional, a transferência de recursos financeiros para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar exclusivo dos pacientes COVID-19, nos termos da Portaria MS/GM 2.242, de 03/09/2021.
Valor: R\$ 143.616,00 (Portaria de Autorização MS/GM nº 745/2021)
Data: 14/10/2021.
<b>Comunicado</b>
"Em conformidade com o Decreto nº 58.052, de 16-05-2012".
Processo SPDOC/SES: 1905317/2018
Convenente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.
Conveniada(o): Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira - CONSAÚDE.
CNPJ: 57.740.490/0001-80
Convênio: 253/2016.
Objeto: Libera em caráter excepcional, a transferência de recursos financeiros para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar exclusivo dos pacientes COVID-19, nos termos da Portaria MS/GM 2.242, de 03/09/2021.
Valor: R\$ 143.616,00 (Portaria de Autorização MS/GM nº 1.404/2021)
Data: 14/10/2021.
<b>Comunicado</b>
"Em conformidade com o Decreto nº 58.052, de 16-05-2012".
Processo SPDOC/SES: 1180246/2019
Convenente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.
Conveniada(o): Universidade Estadual de Campinas - UNI-CAMP.
CNPJ: 46.068.425/0001-33
Convênio: 228/2016
Objeto: Autoriza Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI , para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 nos termos da Portaria MS/GM nº 2.268, de 08/09/2021.
Valor: R\$ 192.000,00
Data: 14/10/2021
<b>EXTRATO DE CONVENIO</b>
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012" Processo n.º: SES-PRC-2021/34481
Convênio n.º 00100/2021
Interessado: Prefeitura Municipal de Barretos
CNPJ: 44.780.609/0001-04
Objeto: Custeio - Material de Consumo e Prestação de Serviços para a Santa Casa de Misericórdia de Barretos
Valor Total: R\$ 17.200.000,00, em parcelas
UGE: 090196
Registro Atual: 20215S07067; 20215S07032
SANI: 10381
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Naturezas da Despesa: 334039 e 334030
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer CJ/SS n.º 32/2021
Data da Assinatura: 08/10/2021
Vigência: 30/05/2023

### SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS

**Despacho da Chefe de Gabinete de 13.10.2021**
Convite Eletrônico BEC nº 092101090552021OC00603, do tipo menor preço.

Processo nº 1059/2021 – SUCEN, promovido para aquisição de máquinas de calcular, para uso da área financeira, da sede da Instituição.

Decorrido o prazo recursal, nos termos do Edital Eletrônico, acolho a decisão da Comissão Julgadora. HOMOLOGO o referido certame e ADJUDICO o item da presente licitação, nos termos da legislação vigente, a favor da empresa abaixo, que ofertou o menor preço para o item licitado:
Item: 001 – B. S. Tech Comercial Eireli.
Valor Total do Convite: R\$ 3.160,00.

### FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

**DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS DE 08.10.2021**

Face às informações constantes do processo FPS nº 2021.00305 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos, que acolho nos termos da competência atribuída pela Portaria FPS/HSP nº 15/18, AUTORIZO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de 260 (duzentos e sessenta) frascos de detergente líquido, com 500 ml cada, por meio da empresa JK DESCARTÁVEIS TAUBATÉ EIRELI pelo valor unitário de R\$1,41 (um real e quarenta e um centavos) e o valor total de R\$ 366,60 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), conforme proposta comercial às fls.06.

**DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS DE 08.10.2021**

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos do processo nº 2021.00245 e em especial à manifestação do Jurídico de Suprimentos, que acolho, e nos termos da competência atribuída pela portaria FPS/HSP n.º 15/18, DECIDO:

1. HOMOLOGAR com fundamento na Lei Federal 10.520/02 c/c art. 3º do Decreto Estadual n.º 47.297/02 e art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93, o Pregão Eletrônico n.º 127/2021, instaurado para a aquisição de item 01: 25 (vinte e cinco) pacotes de

Saco de Lixo Preto Comum - 100 litros, com 100 unidades cada, ficando ratificada a adjudicação do referido objeto à empresa ABLPLAST INDÚSTRIA ECOMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, pelo valor unitário de R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) e o valor total de R\$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos), conforme ata às fls. 236 a 245.

**DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS DE 14.10.2021**

Face às informações constantes do processo FPS nº 2021/00282 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos, que acolho nos termos da competência atribuída pela Portaria FPS/HSP nº 15/18, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, em favor da empresa LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA, relativo a aquisição de 09 (nove) unidades de computadores, pelo valor unitário de R\$3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais), por meio da Ata de Registro de Preço nº 002/2020 - Pregão Eletrônico nº 015/2020 – Processo nº PD-PRC-2020/00618, instaurado pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, tendo como ente Participante a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, órgão no qual a Fundação Pro Sangue Hemocentro de São Paulo é integrante.

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

<b>Extrato de Doação</b>
Processo: 1063179/2018
Doador: Fundação Faculdade de Medicina
Donatário: Hospital das Clínicas da FMUSP
Objeto: O doador, por intermédio do presente resolve doar, em caráter irrevogável, a Donatário, sem qualquer ônus ou encargo aquela, o bem do presente Termo, que passa a integra-lo para os efeitos legais.
Assinatura: 05 / 12 / 2019

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

#### SUPERINTENDÊNCIA

**HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU**

**PORTARIA SHCFMB nº 86, de 14 de outubro de 2021.**

Institui a Comissão para Apuração Preliminar com a finalidade de averiguar os fatos descritos na notificação de evento adverso grave nº 12455.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, considerando os fatos relatados nos documentos encaminhados pelo Departamento de Assistência à Saúde do HCFMB, que compõe o processo nº 95/2021 – HCFMB, expede a presente Portaria:

Art. 1º – Fica instaurado o Procedimento para Apuração Preliminar, com a finalidade de apurar os fatos descritos na notificação de evento adverso grave, ocorridos no Centro Obstétrico.

Art. 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Apuração Preliminar, os servidores:

- Daniela Dias Hayashida Tomazela – RG nº 28.625.451-7 – Assessor Técnico IV – Presidente;
- Erica Nishida Hasimoto – RG nº 32.224.989-2– Professora Assistente Doutor– Membro;

- Walmar Kerche de Oliveira– RG nº 17.193.048-4 – Professor Assistente Doutor – Membro;
- Leticia Lastória Kurozawa - RG nº 26.449.888-4 –Médica – Membro;

- Fábio Suraci Picchiotti- RG nº 34.587.587-4 – Engenheiro- Membro;
- Luciana de Melo Silva – RG nº 41.453.264-8 – Diretor I – Membro;

- Silvia Helena Rodrigues Cardoso – RG nº 23.078.800-2 – Assistente Administrativo II – Membro para secretariar os trabalhos.

Art. 3º – Os membros da Comissão ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato os trabalhos e concluí-los no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá seu término quando se der o arquivamento do presente.

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

O Ordenador de Despesas do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA – SP – CNPJ: 24.082.016/0001-59, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das Pd's abaixo relacionadas, por se tratarem de despesas inadiváveis e imprevidenciáveis para o bom andamento das atividades:

PDS a serem pagas

092697

Data: 14/10/2021

ÚG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092601	2021PD04744	3.115,00
092601	2021PD04755	475,20
092601	2021PD04767	3.426,50
092601	2021PD04768	35,50
092601	2021PD04791	3.160,00
092601	2021PD04792	3.065,00
092601	2021PD04793	25.718,20
092601	2021PD04794	4.400,00
092601	2021PD04795	122,00
092601	2021PD04796	2.400,00
092601	2021PD04818	549,00
092601	2021PD04830	1.178,00
092601	2021PD04855	14.017,50
092601	2021PD04866	2.250,00
092601	2021PD05414	711,59
092601	2021PD05420	150,00
092601	2021PD05421	428,78
092601	2021PD05422	287,95
092601	2021PD05423	480,00
092601	2021PD05424	351,90
092601	2021PD05425	588,70
092601	2021PD05426	556,45
092601	2021PD05427	603,00
092601	2021PD05431	363,57
092601	2021PD05436	1.639,98
092601	2021PD05450	5.400,00
092601	2021PD05298	15.634,32
092601	2021PD05325	1.620,00
092601	2021PD05332	302,60
092601	2021PD05333	128,12
TOTAL		92.518,86

# Logística e Transportes

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário de 14-10-2021**

ARTESP-PRC-2021/02706 - À vista dos elementos de instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Investimentos, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e DD. Consultoria Jurídica, resultante nas manifestações ARTESP-REL2021/01387-A (fls. 53/185); ARTESP-DES-2021/21213-A (fls. 227/228); ARTESP-PAR2021/00496-A (fls. 231/232); ARTESP-MEM-2021/11414-A (fl. 259); ARTESP-REL2021/01437-A (fls. 264/385); ARTESP-DCI-2021/114498-A (fl. 389); ARTESP-DES2021/22840-A (fl. 398); ARTESP-DES-2021/23539-A (fls. 410/414); ARTESP-REL2021/01507-A (fls. 417/421); ARTESP-CAP-2021/56335-A (fls. 422/495); ARTESP-INF2021/06722-A (fl. 496); Parecer CJ ARTESP nº 370/2021 (fls.400/409), que culminaram na 964ª REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo - ARTESP, com sua Deliberação encartada às fls. 508/510, publicada no D.O.E de 08/10/2021 e, em conformidade com o disposto na Resolução ST nº 008/2009, que acolho e tomo como razões de decidir: Homologo a autorização concedida nos termos da 964ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da aludida Agência, proferida no processo ARTESP-PRC-2021/02706, em cumprimento ao contido no Anexo 4 do Edital de CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2019, bem como no CONTRATO DE CONCESSÃO ARTESP Nº 0409/ARTESP/2020, e em conformidade ao disposto na Resolução ST nº 008/2009, em favor da Eixo Concessionária de Rodovias S/A., com início a partir da 0h00 do dia subseqente a publicação desta homologação.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### DIRETORIA DE ENGENHARIA

**Extrato de Contrato**
PROCOLO DER 832113/21 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 19.975-8 – CONTRATADA: GEOTEC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 205 – DATA: 06.10.21 – OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Apoio ao DER/SP na Supervisão Ambiental das Obras de duplicação e melhorias da SP-088, rodovia Pedro Eroles, no trecho entre o km32,00 e o km39,453, nos municípios de Arujá e Mogi das Cruzes, incluindo dois viadutos no km32,34 e km32,90 e quatro passarelas no km33,54; km35,23; 37,97 e km38,81. Edital da Licitação nº 001/17-SDP. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 19.975-9, firmado em 09.11.17. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 004 de 26.08.21. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Responsável pelo Expediente da Superintendência em 06.10.21, à fl. 79 do protocolo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 2.130.872,30 – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo, às fls. 31/32 do Protocolo: R\$ (5.575,39) – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo, no valor de R\$ 118.181,31 – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 35 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 15.01.18, sendo encerrado em 15.12.20. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 19.975-8 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

**Extrato de Contrato**
PROCOLO DER 615483/21 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.021-9 – CONTRATADA: CONSÓRCIO TYPSPA/ ETEL/ENGECORPS – TERMO DE ENCERRAMENTO 203 – DATA: 01.10.21 – OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Apoio ao DER/SP na Supervisão Ambiental e Social das obras de duplicação e melhorias da rodovia SP-250, no trecho entre o km45,25 e o km69,68, incluindo a elaboração de projeto executivo de passarelas entre os Municípios de Vargem Grande Paulista, Cotia e Ibiúna. Edital de nº 020/17-SDP. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 20.021-9, firmado em 30.01.18. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 004 de 26.08.21. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Responsável pelo Expediente da Superintendência em 01.10.21, à fl. 116 do protocolo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 1.436.586,13 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo, às fls. 42/43 do Protocolo: R\$ 43.111,79 – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo, no valor de R\$ (0,06). – PRAZO: O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, foi de 34 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 16.02.18, sendo encerrado em 16.12.20. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 20.021-9 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

#### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

#### DIVISÃO REGIONAL DE BAURU

#### DIVISÃO REGIONAL DE BAURU.

Despachos do Diretor, de 14/10/2021

Ratificando:

Diante dos elementos que instruem o processo nº 1019163/DER/2021 - inexistível nº 03-023-39/DR.3/2021 e consubstanciado no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, o ato de situação de inexigibilidade de licitação da Diretora do SA.3, que autorizou a contratação direta com a empresa CONSORCIO DE TRANSPORTE COLETIVO DE BOTUCATU – CTCB, referente a aquisição de Vale Transporte para servidores da Residência de Conservação de Botucatu, de acordo com o permissivo legal "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/ 93, com as alterações subsequentes.

#### DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

**RETIFICAÇÃO do D.O.E de 14/10/2021**

Na publicação do DOE de 14.10.2021, referente ao Extrato de Convênio nº 5.714/2014. Onde se lê: "Data: 13/10/2021". Leia-se: "Data: 05/10/2021".

**RETIFICAÇÃO do D.O.E. de 14/10/2021**

Na publicação do DOE de 14.10.2021, referente ao Extrato de Convênio nº 5.767/2018. Onde se lê: "Data: 13/10/2021". Leia-se: "Data: 05/10/2021".

Protocolo DER/446891/2021. Convênio nº6.009/2021. Convencentes: DER e o Município de Mauá. Objeto – O presente Convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de recuperação funcional da Estrada Vicinal Ayrton Senna da Silva, ligação da Avenida Papa João XXIII ao bairro Jardim Silvia Maria, com extensão total de 4,840 km, localizada no Município de Mauá, conforme Plano de Trabalho de fls. 26/34, que o integra. Prazo: 36 meses. Valor R\$ 6.838.274,32 (Seis milhões, oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais, trinta e dois centavos). Classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 – na natureza de despesa 44.90.51 – Data: 13/10/2021

# Cultura e Economia Criativa

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL**

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa de São Paulo, considerando que a ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDANÇA DE ARTE E CULTURA, CNPJ 10.288.997/0001-80, com endereço à Avenida do Oratório, nº 3161, Jardim Guairacá - São Paulo/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/SC-001, de 23 de abril de 2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/ SFP-01, de 13 de dezembro de 2019, e ResoluçãoSC-140, de 04 de junho de 2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SCEC-PRC-2021/01514, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, §1º e 9º do Decreto Estadual nº46.655, de1º de abril de 2002, publicado no DOE de 02 de abril de 2002-SeçãoI, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada.

### UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

**RESOLUÇÃO SC Nº 047/2021, 05 DE OUTUBRO DE 2021**

**ERRATA**
No § 2º, Artigo 2º da Resolução SC Nº 047/2021, de 05 de outubro de 2021,

Onde se lê:

§ 2º - O contrato a ser celebrado para a gestão do MUSEU DA DIVERSIDADE SEXUAL terá vigência de 60 meses, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado conforme previsto na alínea "e", do artigo 3º, do Decreto 64.056/2018.

Leia-se:

§ 2º - O contrato a ser celebrado para a gestão do MUSEU DA DIVERSIDADE SEXUAL terá vigência de 60 meses, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado conforme previsto na alínea "e", do artigo 3º, do Decreto 64.056/2018.

São Paulo, 14 de outubro de 2021

### FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**
**Fundação Memorial da América Latina**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 23/2021.**

Processo n.º: FMAL-PRC-2021/00158

TAU n.º: 23/2021

Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.
Outorgada: GRUPO CUCO LABORATÓRIO DE MARKETING EXPERIENCIAL LTDA.

Objeto: Cessão onerosa de espaço para realização do evento: "HALLOWEEN SEPHORA", no Foyer do Auditório Simón Bolívar, com utilização das Salas VIPs e Plateia "A".

Valor: R\$ 86.700,00

Período: de 25 a 31/10/2021

Data da Assinatura: 13/10/2021

# Desenvolvimento Econômico

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

**Resolução SDE nº 42, de 13 de outubro de 2021. (\*)**
Dispõe sobre o fornecimento de cesta básica aos beneficiários do Programa Bolsa-Trabalho durante os exercícios de 2021 e 2022.

A Secretária Executiva, respondendo pelo expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em atendimento à Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021, bem como ao Decreto nº.º 65.812, de 23 de junho de 2021, e ao Decreto n.º 65.916, de 10 de agosto de 2021